



<u>AUTORIZAÇÃO</u>

A Sra. Kátia Mirella da Silva Lopes, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder Reequilíbrio de Preço para o PÃO DOCE TIPO HOT DOG KG a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Altamira – PA, celebrado com a empresa R. A. BANDEIRA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.035.727/0001-00, conforme abaixo:

Considerando que o item é indispensável para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que não haja disparidade nos preços exercidos em mercado, que não venha lesar a contratante e a contratada, dando continuidade aos serviços prestados, cumprindo as cláusulas contratuais, considerando a guerra entre os países da Rússia e Ucrânia, sendo eles os dois maiores exportadores de trigo do mundo, assim como os problemas climáticos, houve a alta dos valores do trigo, leite e derivados, ovos, açúcar e demais matérias primas, e devido a importância do item, que é essencial para que se mantenha uma estrutura mínima para continuar realizando o fornecimento do produto para atender as finalidades da secretaria.

Considerando a solicitação que demonstra que o reequilíbrio de preço do original contratado, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, II, d, §80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

- I SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Reequilíbrio de Preço, fundamentando em decorrência de elevação do seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.
- II AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;





II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará

Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará,